

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 91 de 20 de março de 1954.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cr\$ 40.000,00 ao Departamento dos Correios e Telégrafos, para aquisição de postes para a linha Telegráfica Ponta Porã-Amambai.
- Art. 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo do exercício de 1953 Obras Novas.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1954.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito.